

AUDITORIA INTERNA

**ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO PARA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E
DISPONIBILIZAÇÃO À CONSULTA PÚBLICA NA UNILAB
ACÓRDÃO Nº 484/2021 - TCU – PLENÁRIO**

Ação ID nº 02
PAINT 2022



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PROCESSO Nº 23282.005040/2022-48

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 2022.2

Ação nº 02 - PAINT 2022

EXERCÍCIO: 2022

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Análise da implementação de Meio Eletrônico para a realização de processo administrativo e disponibilização à consulta pública do inteiro teor dos documentos, no âmbito do Unilab, em atendimento ao Acórdão nº 484/2021 - TCU – Plenário.

POR QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO?

O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº 02/2022/AUDIN-UNILAB, como segunda Ação do Plano Anual de Auditoria de 2022 - Ação ID 02/2022.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

Com base nos exames realizados concluímos que a Unilab atende de forma satisfatória as determinações do Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário, com a devida implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo e autuação de novos processos em formato digital; e a disponibilização para consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin - Auditoria Interna
CF - Constituição Federal
DCM - Diretoria do Campus dos Malês
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
GR - Gabinete da Reitoria
IFEs - Instituições Federais de Ensino
IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural
LAI - Lei de Acesso à informação
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MEC - Ministério da Educação
OS - Ordem de serviço
Paint - Plano Anual de Auditoria Interna
Proad - Pró-reitoria de Administração
Proex - Pró-reitoria de Extensão, Arte e Cultura
Prointer - Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Propae - Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Proplan - Pró-reitoria de Planejamento
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
TCU - Tribunal de Contas da União
Unilab - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

1. INTRODUÇÃO

Por meio do presente relatório a Auditoria Interna (Audin) vem expor os resultados dos trabalhos de auditoria desenvolvidos em conformidade com a Ordem de Serviço (OS) nº 02/2022, em decorrência da Ação 02/2022 disposta no Plano Anual de Auditoria (Paint) de 2022.

A ação foi proposta com fundamento no Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 484/2021-TCU-Plenário, que determinou a implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo (item 9.1.1 do Acórdão); e a transparência ativa nos processos eletrônicos administrativos (item 9.1.2 do Acórdão) pelas Instituições Federais de Ensino (IFEs).

Desse modo, o trabalho teve como objetivo geral analisar as medidas adotadas pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para a implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo e disponibilização à consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos.

Foram estabelecidos como objetivos específicos: i) avaliar se a Unilab utiliza meio eletrônico para a realização de processos eletrônicos; ii) avaliar a disponibilidade da consulta pública aos usuários; iii) verificar se é dada ampla publicidade dos documentos e processos administrativos, excepcionando-se a classificação em outros graus de sigilo nos termos da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), do Decreto nº 7.724/2012 e da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e iv) avaliar se foram priorizados os principais macroprocessos sugeridos pelo TCU.

Consoante OS nº 02, a equipe designada para realizar a auditoria foi composta pelos seguintes servidores:

Equipe de Auditoria	
Raimundo Aristeu dos Santos Maia	Auditor
Marcondes Chaves de Souza	Auditor

A metodologia de auditoria compreende os procedimentos e técnicas orientados à obtenção de evidências e ao tratamento de informações. No presente trabalho foram utilizadas as técnicas de Indagação: busca de informações junto a(s) pessoa(s) com conhecimento sobre o objeto examinado e Inspeção: exames em sites oficiais da Unilab e das unidades organizacionais.

Os critérios utilizados nas análises foram elaborados a partir dos seguintes documentos: Acórdão TCU nº 484/2021; LAI, Decreto nº 7.724/2012; e LGPD.

Para alcance dos objetivos estabelecidos, realizou-se uma série de verificações a fim de responder às questões de auditoria que estão detalhadas no tópico “Resultados dos Exames”.

2. RESULTADO DOS EXAMES

2.1. A Unilab já implementou meio eletrônico para a realização de processos eletrônicos? (Item 9.1.1 do Acórdão)

Por meio da Portaria do Gabinete da Reitoria (GR) nº 434, de 20 de abril de 2018, foi instituído o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como ferramenta de gestão arquivística de documentos e informações administrativas eletrônicas no âmbito da Unilab. Entre os objetivos vislumbrados na época, conforme portaria, consta:

- i - Aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos e processos;
- ii - Aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;
- iii - Criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações;
- iv- Facilitar o acesso às informações;
- v - reduzir o uso de insumos, os custos operacionais e os custos com armazenamento da documentação.

Observar-se a partir da referida portaria que a implantação do SEI, na Unilab, ocorreu durante o exercício de 2018.

2.2. Os novos processos administrativos realizados pela Unilab estão autuados em formato digital? (Item 9.1.1 do Acórdão)

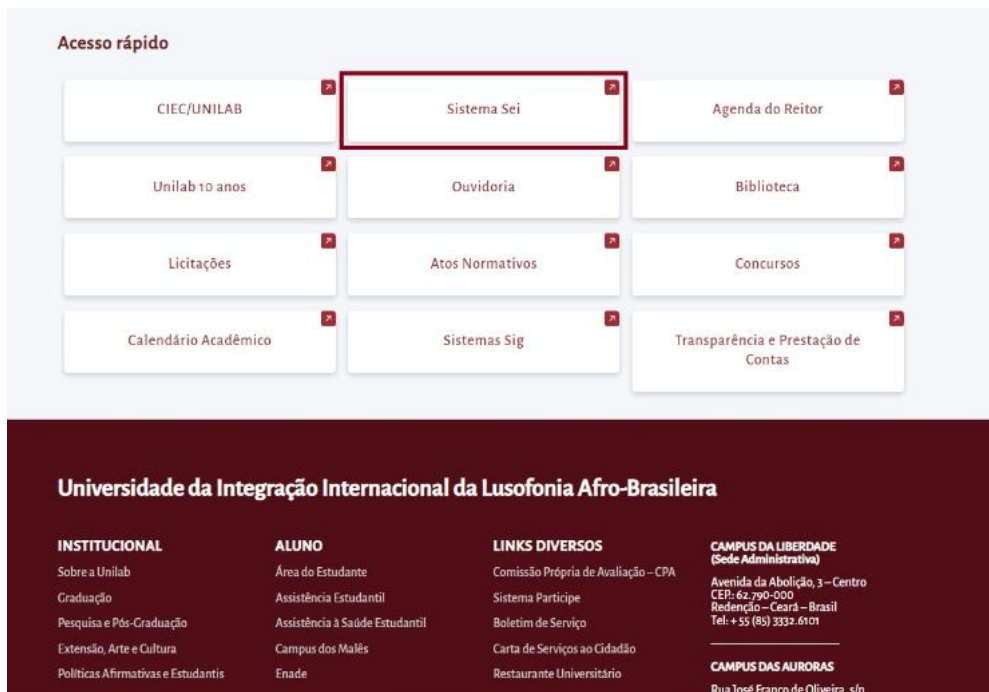
A primeira etapa de implementação do SEI teve início em março de 2018, com a inclusão de processos eletrônicos referentes aos processos de solicitação de diárias e passagens e solicitação de veículos oficiais.

A partir de julho de 2018, os novos processos administrativos realizados pela Unilab foram autuados exclusivamente em formato digital.

2.3. É facilmente disponibilizada ao usuário interessado a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos, sendo disponibilizado na página da Unilab um botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública da ferramenta de processo eletrônico? (Item 9.1.2 do Acórdão)

Conforme Imagem 01, o acesso ao SEI está disponível na página principal da Unilab.

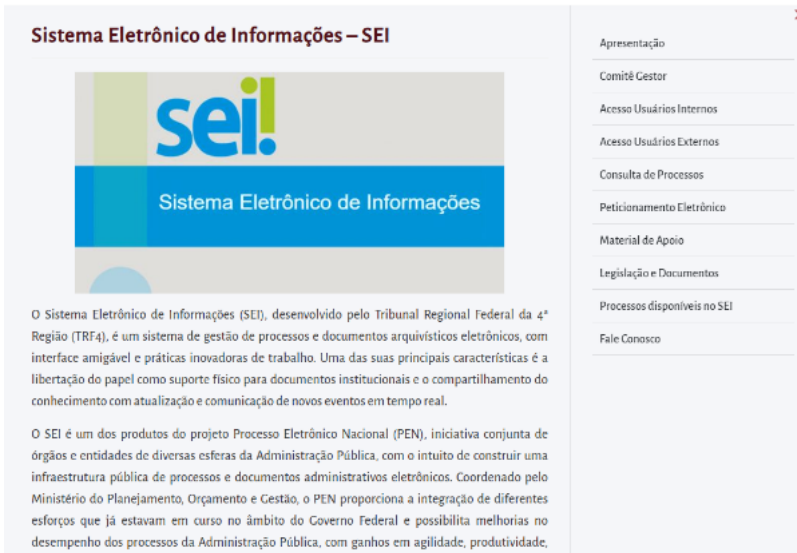
Imagem 01 - Acesso ao SEI



Fonte: www.unilab.edu.br

Ao clicar na aba “Sistema SEI” o usuário é redirecionado à página <https://unilab.edu.br/sei/>, conforme demonstrado na imagem 02.

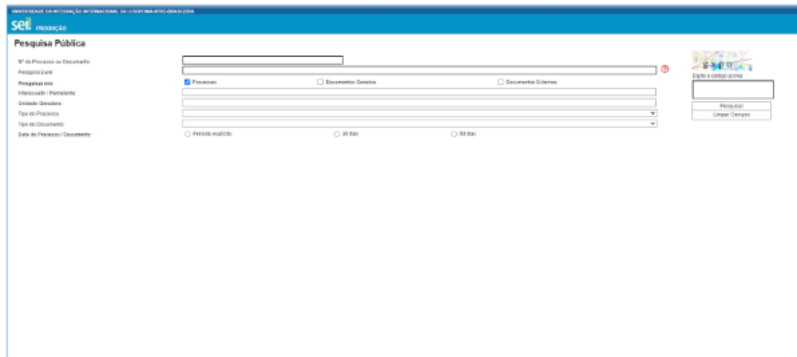
Imagem 02 - Sistema Eletrônico de Informações (SEI)



Fonte: <https://unilab.edu.br/sei/>

Por fim, clicando na opção “Consulta de Processos” o usuário tem acesso ao módulo correspondente à Pesquisa Pública, de acordo com a Imagem 03.

Imagem 03 - Pesquisa Pública - SEI



Fonte: https://sei.unilab.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0&_ga=2.210333077.1867647193.1649687975-994659557.1646655639

2.4. É exigido do usuário algum cadastro, autorização ou utilização de login e senha para consulta aos documentos e processos eletrônicos? (Item 9.1.2 do Acórdão)

A Portaria GR nº 205, de 17 de maio de 2019, que regulamenta o uso do SEI na Unilab e dá outras orientações, estabeleceu que:

Art. 6º A consulta aos documentos sobre os quais não incorra qualquer tipo de restrição de acesso ocorrerá a qualquer momento e sem formalidades diretamente na página de consulta processual do SEI disponível no Portal da UNILAB na Internet.

Conforme consulta realizada na página informada na Imagem 03, observa-se que não é exigido do usuário externo prévio cadastro, autorização ou utilização de login e senha para realizar as pesquisas públicas.

2.5. Em regra, é dada publicidade aos documentos e aos processos administrativos, excepcionando-se a classificação em outros graus de sigilo nos termos da LAI e do Decreto nº 7.724/2012? (Item 9.1.3 do Acórdão)

Objetivando realizar os testes adequados a fim de avaliar a publicidade dos processos administrativos foram selecionados 50 (cinquenta) processos eletrônicos, sendo 05 (cinco) de cada tipo, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Amostra de Auditoria

Tipo de macroprocessos	Processos selecionados (amostra)
Inexigibilidades;	23282.409765/2020-40 ; 23282.407839/2020-11 ; 23282.404599/2020-95 ; 23282.402861/2020-67 ; 23282.506155/2019-50;
Dispensas;	23282.002051/2022-76; 23282.017215/2021-89; 23282.014668/2021-53; 23282.011259/2021-03; 23282.000802/2021-39;
Projetos com fundações de apoio, em suas diferentes fases;	23282.410384/2020-11; 23282.015152/2017-40; 23282.504770/2019-21; 23282.003873/2019-79; 23282.510922/2019-25;
Licitações em geral;	23282.000516/2012-82; 23282.015096/2021-20;

	23804.000941/2021-26; 23282.410323/2020-46; 23282.011241/2021-01;
Adesões a atas de registro de preços;	23282.411296/2020-29; 23282.408684/2020-22; 23282.407138/2020-74; 23282.405948/2020-96; 23282.009375/2017-78;
Contratos e fiscalização da execução contratual;	23282.004693/2022-18; 23282.004518/2022-12; 23282.004472/2022-31; 23282.004073/2022-71; 23282.003717/2022-11;
Estudos, concessões e controles de jornada flexibilizada;	23282.001416/2022-45; 23282.010586/2021-30; 23282.003773/2022-48; 23282.003601/2022-74; 23282.002600/2022-11;
Concessões, pagamentos e controles de bolsas, auxílios e outras retribuições pecuniárias	23282.004213/2022-19; 23282.012607/2021-51; 23282.002081/2021-00; 23804.401136/2020-35; 23282.500942/2019-98;
Gestão do patrimônio imobiliário;	23282.406560/2020-11; 23282.015069/2021-57; 23282.003469/2021-10; 23282.002801/2021-29; 23282.510179/2019-11;
Atendimento de demandas de órgãos de controle;	23282.003916/2021-31; 23282.407141/2020-98; 23282.505352/2019-51; 23282.505382/2019-68; 23282.411257/2020-21;

Após análises, verificou-se que a Unilab adota a publicidade como regra e as devidas excepcionalidades de publicidade nos processos eletrônicos conforme natureza da informação. Do total de processos selecionados, 29 (58%) estão classificados como públicos e 21 (42%) estão restritos, conforme previsão legal aplicável à natureza do processo.

Entretanto, em alguns documentos não foi dado o tratamento adequado quanto a restrição de acesso à informação pessoal exigida por lei. Consoante CONSTATAÇÃO 01, foi detectado que em alguns processos é possível o usuário ter acesso à informações pessoais às quais deveria ter sido dado o sigilo adequado em conformidade com a legislação aplicável.

2.6. A Unilab produziu o plano de ação, conforme determinado no item 9.1.4 do Acórdão nº 484/2021-TCU? (Item 9.1.4 do Acórdão)

Na época da promulgação do referido Acórdão do TCU, a elaboração do “Plano de Ação” se mostrou desnecessária, considerando que a Unilab já havia implantado o meio eletrônico de processo administrativo.

2.7. Na implementação dos processos eletrônicos foram priorizados os principais macroprocessos a seguir? (Item 9.2.1 do Acórdão)

- a) dispensas e inexigibilidades;
- b) projetos com fundações de apoio, em suas diferentes fases;
- c) licitações em geral;
- d) adesões a atas de registro de preços;
- e) contratos e fiscalização da execução contratual;
- f) estudos, concessões e controles de jornada flexibilizada;
- g) concessões, pagamentos e controles de bolsas, auxílios e outras retribuições pecuniárias;
- h) gestão do patrimônio imobiliário;
- i) atendimento de demandas de órgãos de controle;

Conforme Imagem 04, para iniciar um novo processo eletrônico é exigido do usuário escolher o tipo de processo que será gerado. Entre os vários tipos de processos disponíveis na plataforma constam os principais macroprocessos sugeridos pelo TCU.

Imagem 04 - SEI produção: Iniciar processo

Fonte: <https://sei.unilab.edu.br/>

Desse modo, observa-se que a Unilab priorizou os principais macroprocessos na implantação dos processos eletrônicos, conforme orientação contida na recomendação do TCU.

2.8. **A Unilab disponibiliza em destaque nos seus portais da internet, na página inicial ou na própria de transparência, botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública das ferramentas de processo eletrônico? (Item 9.2.2 do Acórdão)**

A Unilab disponibiliza o link, por meio de um botão específico, na página <https://unilab.edu.br/sei/>, conforme observa-se na Imagem 03.

2.9. **Os sistemas de processo eletrônico em uso estão parametrizados e configurados de modo a permitir a transparência ativa, consoante a LAI e o Decreto nº 7.724/2012? (Item 9.2.3 do Acórdão)**

O sistema da Unilab está parametrizado e promove a transparência ativa.

2.10. **CONSTATAÇÃO 01: Publicidade de informações pessoais.**

A proteção de dados pessoais ganhou status constitucional por meio Emenda nº 115 de fevereiro de 2022, que alterou o Art. 5º da Constituição Federal (CF) de 1988, incluindo a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais previstos na CF/88, nos seguintes termos:

Art. 5º, LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Caracteriza-se como dado pessoal toda informação que permite a identificação, direta ou indireta, da pessoa à qual se refere. Servem de exemplo informações como nome, sobrenome, data de nascimento, documentos de identificação, título de eleitor, endereço residencial ou comercial, telefone, cookies e endereço IP.

A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

(...)

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Já a LAI prevê que:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

(...)

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Por meio de consulta pública foi possível obter informações pessoais nos seguintes processos:

Tabela 02 - Evidências da Constatação 01.

Unidade de Gestão	Nº Processo	Evidência de Auditoria
Pró-reitoria de Planejamento (Proplan)	23282.409765/2020-40	0182965.
	23282.000516/2012-82	0161691.
	23282.410323/2020-46	0211000; 0211006; 0211415; 0211417; 0211418; 0211420; 0211433; 0331334; 0331339; 0331349.
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	23282.404599/2020-95	0356079.
Pró-reitoria de Políticas Afirmativas Estudantis (Propae)	23282.002051/2022-76	0414196.
Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	23282.410384/2020-11	0194556; 0262264; 0262278; 0262285; 0262285; 0262289; 0262296; 0262301; 0262305; 0262313; 0262374; 0262375; 0262376; 0262377; 0262378; 0262379; 0262380; 0262381

		0262384; 0262388; 0262389; 0262390; 0262391; 0262392; 0262393; 0262394; 0262395 0265872; 0271672.
Pró-reitoria de Institucionais e Internacionais (Prointer)	23282.015152/2017-40	0020936; 0024166; 0028290; 0031384; 0032515; 0032542; 0033893; 0033891; 0039211 0061622; 0065599; 0066203; 0070807; 0072995; 0072997; 0080019; 0083298; 0083312 0086450; 0088476; 0089494; 0098253; 0098253; 0104115; 0113140; 0113140; 0116667 0127634; 0139833; 0146968; 0160128; 0180664; 0193679; 0194384; 0204047; 0205770 0241955; 0242800; 0246684; 0249626; 0253560; 0259702; 0266373; 0266579; 0267425 0295294; 0309769; 0314188; 0316718; 0325760; 0338992; 0343288; 0343577; 0345197 0367765; 0368736; 0384139; 0397816; 0406839; 0414148; 0427177; 0429989.
Diretoria do Campus dos Malês (DCM)	23804.000941/2021-26	0386383.
Pró-reitoria de Administração (Proad)	23282.009375/2017-78	0146742; 0310086.

2.10.1. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES DE GESTÃO

A Proad informou *"que o nível de acesso dos referidos documentos foi devidamente alterado e que não será solicitado a apresentação de comprovante de identidade de representantes da empresa contratada para a formalização de termos aditivos, incluindo os de prorrogação contratual."*

A Proplan manifestou que *"em relação ao Processo nº 23282.409765/2020-40, tanto o Currículo 0182965, quanto o ofício 0182949 foram encaminhados pelo coordenador da COAAC"* e que irá analisar *"a essencialidade da utilização dos documentos apresentados pelas evidências da Auditorias 0211000; 0211006; 0211415; 0211417; 0211418; 0211420; 0211433; 0331334; 0331339; 0331342; 0331347; 0331349"*. Também manifestou ciência do fato ocorrido e que tomará as salvaguardas necessárias para evitar repetições da inconformidade.

A Propae alterou a restrição do documento indicado na evidência e informou *"que o DOC SEI 0414196 encontra-se classificado como Documento Restrito"*.

A DCM informou *"que realizou alteração do nível de acesso dos documentos"* apontados na constatação. Adicionalmente, comunicou *"que será feita uma revisão nos processos em andamento na SELOG para verificação de novas alterações de acesso. Também será aplicada uma maior análise nos próximos processos e documentos."*

A DTI manifestou *"que o documento 0356079 referenciado no documento SEI 0444148 como do processo 23282.404599/2020-95, se trata de uma proposta de concessão de diárias e passagens do processo SEI 23282.014161/2021-08."*

O IDR informou que o *"Processo 23282.410384/2020-11, trata de uma seleção pública. Os documentos listados cujo atribuem exposição são documentos de aceite da bolsa e respectiva contratação. Faz parte do ritual do processo"*.

A Prointer não apresentou manifestação no prazo estabelecido pela equipe de auditoria.

2.10.2. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Preliminarmente cumpre esclarecer que a conformidade dos processos da amostra não foram objeto de análises pela auditoria. Assim, não foram realizados testes que visavam avaliar a conformidade dos processos de acordo com a legislação aplicável aos tipos de processos.

Ademais, a auditoria não analisou a essencialidade ou necessidade dos documentos que compõem os processos contidos na amostra de auditoria.

Após análises das manifestações das unidades, verificou-se que a Proad, a Propae e a DCM lançaram mão do princípio da autotutela e realizaram alteração do nível de acesso dos documentos contidos nas evidências de auditoria.

Assiste razão à Proplan quanto à manifestação relacionada ao processo nº 23282.409765/2020-40, pois a ampla publicidade do documento foi proporcionada pela Pró-reitoria de Extensão, Arte e Cultura (Proex) e tal processo está sob custódia desta unidade. No entanto, resta a ampla publicidade das informações pessoais nos processo sob custódia da Proplan (23282.410323/2020-46: 0211000; 0211006; 0211415; 0211417; 0211418; 0211420; 0211433; 0331334; 0331339; 0331342; 0331347; 0331349; 23282.000516/2012-82: 0161691).

Assiste razão à DTI quanto à manifestação relacionada ao documento 0356079, pois tal documento se refere a processo distinto do informado pela auditoria.

Por fim, resta a ampla publicidade das informações pessoais nos processos sob custódia do IDR e da Prointer, conforme informado na Tabela 02.

2.10.3. RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01.1: Recomendamos à Pró-reitoria de Planejamento restringir o acesso às informações pessoais nos processos nº 23282.410323/2020-46 (0211000, 0211006, 0211415, 0211417, 0211418, 0211420, 0211433, 0331334, 0331339, 0331342, 0331347, 0331349) e nº 23282.000516/2012-82 (0161691), sob pena de responsabilização nos termos do Art. 34 da LAI.

Recomendação 01.2: Recomendamos à Pró-reitoria de Extensão, Arte e Cultura restringir o acesso às informações pessoais no processo nº 23282.409765/2020-40 (0182965), sob pena de responsabilização nos termos do Art. 34 da LAI.

Recomendação 01.3: Recomendamos ao Instituto de Desenvolvimento Rural restringir o acesso às informações pessoais no processo nº 23282.410384/2020-11 (0194556, 0262264, 0262278, 0262285, 0262285, 0262289, 0262296, 0262301, 0262305, 0262307, 0262312, 0262313, 0262374, 0262375, 0262376, 0262377, 0262378, 0262379, 0262380, 0262381, 0262382, 0262383, 0262384, 0262388, 0262389, 0262390, 0262391, 0262392, 0262393, 0262394, 0262395, 0262396, 0264794, 0265872 e 0271672) sob pena de responsabilização nos termos do Art. 34 da LAI.

Recomendação 01.4: Recomendamos à Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais restringir o acesso às informações pessoais no processo nº 23282.015152/2017-40 (0020936; 0024166; 0028290; 0031384; 0032515; 0032542; 0033893; 0033891; 0039211; 0046181; 0050290; 0061622; 0065599; 0066203; 0070807; 0072995; 0072997; 0080019; 0083298; 0083312; 0085948; 0086130; 0086450; 0088476; 0089494; 0098253; 0098253; 0104115; 0113140; 0113140; 0116667; 0116710; 0121000; 0127634; 0139833; 0146968; 0160128; 0180664; 0193679; 0194384; 0204047; 0205770; 0218620; 0229854; 0241955; 0242800; 0246684; 0249626; 0253560; 0259702; 0266373; 0266579; 0267425; 0281252; 0281273; 0295294; 0309769; 0314188; 0316718; 0325760; 0338992; 0343288; 0343577; 0345197; 0345947; 0352268; 0367765; 0368736; 0384139; 0397816; 0406839; 0414148; 0427177; 0429989) sob pena de responsabilização nos termos do Art. 34 da LAI.

Recomendação 01.5: Recomendamos à Reitoria lançar mão do poder hierárquico e realizar ampla orientação a todas as unidades administrativas e acadêmicas a implementarem rotinas e salvaguardas necessárias a fim de restringir o acesso público das informações protegidas por lei.

Recomendação 01.6: Recomendamos à Reitoria lançar mão do poder hierárquico e realizar ampla orientação a todas as unidades administrativas e acadêmicas que promovam capacitação dos servidores em temas relacionados à Governo Aberto, Transparência, Transparência Ativa e Proteção de Dados Pessoais no Setor Público.

Em respeito ao princípio da economicidade, sugerimos a priorização em eventos/cursos gratuitos, como os disponibilizados pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap):

Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153>;

Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603>;

Acesso à Informação: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76>;

Proteção de Dados Pessoais no Setor Público: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290>;

Governo Aberto: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/140>;

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos exames realizados concluímos que a Unilab atende de forma satisfatória as determinações do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, com a devida implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo e autuação de novos processos em formato digital, nos termos do Decreto nº 8.539/2015 e da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação (MEC); e a disponibilização para consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, permitindo, com isso, a promoção da transparência ativa.

Faz-se necessário destacar que as análises levaram em consideração além da transparência ativa as excepcionalidades quanto a classificação em outros graus de sigilo nos termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012. Sobre esse aspecto foi constatada a publicação de informações pessoais para as quais foram proferidas recomendações que visam corrigir as irregularidades apontadas e prevenir repetições futuras.

É o relatório.

Redenção (CE), Brasil.

RAIMUNDO ARISTEU DOS SANTOS MAIA

Auditor

MARCONDES CHAVES DE SOUZA

Auditor



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES CHAVES DE SOUZA, AUDITOR(A)**, em 29/04/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Aristeu dos Santos Maia, AUDITOR(A)**, em 29/04/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451398** e o código CRC **9B3AEC5D**.